

ATA 05/2021

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por webconferência - <https://meet.google.com/omi-fuip-apc>, reuniu-se o Colegiado do Programa para reunião ordinária, conforme convocação regimental. Estiveram presentes à reunião os professores Simone Freire, Narjara Mendes Garcia, Vanessa Caporlingua, Dione Kitzmann, André Freitas, Luciana Netto Dolci. Também as representantes discentes Thais Silveira e Josiane Alves. Durante a reunião foram apreciados os seguintes pontos de pauta: **1. Aprovação ata 03.2021 (reunião ordinária de abril) e ata 04.2021 (reunião extraordinária):** as atas foram aprovadas. **2. Homologação de banca de qualificação de dissertação:** Após a constatação de que a banca de qualificação de dissertação atende os requisitos do Programa, foi Homologada a banca: "Educação Ambiental não formal no processo de transição campesina para agricultura de base agroecológica em Morro Redondo", da discente Sabrina Lorandi. **3. Prorrogação prazo de defesa final de Sérgio Pinto (ad referendum):** Aprovada *ad referendum* e homologada pelo colegiado, nesta ocasião, a prorrogação de defesa do discente até a data de 30/06/2021. **4. Solicitação de inclusão no calendário acadêmico do PPGEA - XIII EDEA:** Efetuada a inclusão no calendário do Programa. Quanto ao pedido de suspensão das aulas durante o período de evento, foi definido que as atividades de sala de aula ficam transferidas para o evento. **5. Pedido de reconsideração da flexibilização do termo de compromisso PPGEA para bolsistas:** A discente Thais discorreu sobre reunião realizada pelos discentes com a profa. Narjara, quando foram apresentados os critérios avaliativos da Sucupira. Em seguida apresentou proposta discente de alteração do item 5 do Termo de Compromisso do PPGEA para que passasse a constar participação em dois eventos (mínimo) com apresentações de comunicação oral e publicação de um trabalho completo e um resumo expandido em anais de evento (no mínimo 01 publicação por evento). A proposta foi aprovada por unanimidade. A professora Narjara ainda discorreu sobre outras produções técnicas que podem ser incluídas no termo, decidindo-se por ser estabelecido um diálogo ao longo de 2021, entre os bolsistas discentes e os docentes para construção/atualização coletiva do termo de compromisso. Finalmente, a representante Josiane questionou acerca de quais elementos do termo seriam obrigatórios para a renovação da bolsa, ao que foi respondido que todos os critérios são obrigatórios, observada a alteração aprovada nos termos propostos pelos discentes. **6. Proposta de política de autoavaliação PPGEA com sugestões:** Aprovada a proposta de política de autoavaliação do Programa com as contribuições trazidas pelas docentes Narjara, Luciana e Dione. A coordenação consolidará o documento com todas as contribuições e na sequência disponibilizará a toda a comunidade do PPGEA. **7. Assuntos Gerais:** Foi apresentada a Portaria CAPES n. 68 de 03 de maio de 2021 que "Dispõe sobre a equivalência entre conceitos e notas utilizados nos processos avaliativos realizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, para avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*". A portaria traz cinco conceitos (A, B, C, D, E). Posteriormente, a coordenação recebeu a seguinte informação no grupo do Fórum Sul: "A primeira, de número 68, promove a equivalência entre os conceitos de avaliação usados nas décadas de 1970, 1980, parte de 1990 e as notas numéricas que passaram a ser utilizadas a partir de 1997. A Portaria teve por objetivo permitir saber,



por exemplo, que um Programa conceito A, em 1977, equivaleria atualmente, a um Programa nota 5. Nada mudou na escala de notas atualmente vigente a partir de 1997, ou seja, permanecem sendo de 1 a 7 e os Programas 6 e 7 continuam titulares de suas respectivas notas. Esta Portaria decorre de estudos do Grupo de Trabalho da Capes, formado por três membros do CTC-ES e servidores técnicos da Capes (Portaria de designação nº 19, de 19 de janeiro de 2021), para sanar uma questão formal do Estado reclamada pelas Universidades Brasileiras e Internacionais, que têm a necessidade de reconhecer a formação de seus docentes nesse sentido. A segunda, de número 80, disciplina os princípios, os objetivos e os requisitos de composição e de funcionamento das Comissões de Avaliação destinadas às ações da quadrienal, de natureza procedimental, também advinda de debates e recomendações no âmbito do CTC-ES, além dos três Colégios das Áreas e DAV. Importante ressaltar que a veiculação desta última normativa, além de precedida da participação ampla da comunidade acadêmica e representações, viabilizou de imediato que sejam iniciadas as indicações das comissões de avaliação, por área, que aguardavam por uma providência há alguns meses. Cumprimento a todos e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos caso restem dúvidas. Cordial Abraço, Cláudia Mansani Queda de Toledo, PRESIDENTE". Ainda em assuntos gerais, a Profa. Dione relatou acerca de sua participação como representante da FURG na CIEA-RS, espaço político importante para o campo da Educação Ambiental, narrando que fará uma apresentação, no dia 20 de maio de 2021 sobre o que a FURG realiza em termos de Educação Ambiental, conforme deliberado na reunião de abril da CIEA-RS para todas as instituições ali representadas. Na ocasião a profa. solicitou sugestões e aportes por parte do PPGEA, o que foi prontamente acolhido. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim.

Simone Grohs Freire
(Coordenadora do PPGEA)